



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2507 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº 010, de 19 de abril, de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos, abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2014-PREGÃO Nº068/2014	CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.170.862-0001-74	Prestação de serviços de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Parnamirim/RN.
CONTRATO Nº 226/2014-PREGÃO Nº063/2014	ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ: 07.573.987/0001-82	Prestação de serviços de vigilância humana armada e segurança eletrônica com monitoramento via rádio integralizado ao circuito fechado de televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos, sob comodato incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2013-PREGÃO Nº064/2013	G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 14.273.573/0001-01	Prestação de serviços de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e fornecimento de licença de uso software GED – Gestão Eletrônica de Documentos e WORKFLOW – fluxo de Trabalho e toda infraestrutura necessária para execução.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do con-

trato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 0402, de 10 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 022/2007, alterada pela Lei Complementar nº. 121/2017;

Considerando a criação e regulamentação da Comissão Mista de Controle Interno, através do Decreto nº.5.891/18;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o quadro da Comissão Mista de Controle Interno – CMCI:

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA – Mat. nº 3737, na condição de Presidente;

AROTIRENE ADRIADNO DE SENA LIMA MACHADO DOS SANTOS – Mat. nº 8416, na condição de Membro;

HELLAYNE EMANUELE DE FREITAS – Mat. nº 7073, na condição de Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

JOSÉ MARIA DA SILVA
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 0420, de 16 de abril, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos da Lei Complementar N.º 056, de 04 de abril, de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos Arquitetos e Engenheiros, abaixo listados, o Adicional por Dedicção Plena, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROFISSÃO
2680	ALINE DA CRUZ SANTOS DE LIMA	ARQUITETO
8049	DIVA MARIA ALVES DANTAS	ARQUITETO
0407	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
1622	IVANA AGUIAR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
1223	JOSE VIEIRA REGIS	ENGENHEIRO CIVIL
8062	JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
7771	MARIA DAGUIA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
6890	RODRIGO MEDEIROS DO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0423, de 18 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JULLYANA MARIANO LOPES**, de exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0424, de 18 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – Destituir **FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**, Mat. 14285, de exercer as atividades de Articulador Municipal do SELO UNICEF, atividades referentes à Edição 2017-2020.

Art. 2º. Designar **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**, Mat. 808, para exercer as atividades supracitadas no Art. 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

PORTARIA Nº 025/2018 – GAB/SEARH, de 18 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula Nº 13692, CPF nº 011.927.934-71 para, sem prejuízo de suas atri-

buições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
007/2018 – SEARH	COMERCIAL J. A. LTDA CNPJ/MF Nº: 01.653.918/0001-00.	Aquisição de material de consumo, Informática e limpeza previsto na ATA de Registro de Preço – ARP nº 11/2017 do Pregão Eletrônico nº. 66/2016, conforme Processo nº 408243/2018-SEARH.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 026/2018 – GAB/SEARH, de 18 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula Nº 13692, CPF nº 011.927.934-71 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
014/2017 – SEARH	VANUZA DE MORAIS MEDEIROS CPF: 778.373.804-44.	Locação do imóvel situado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 205 – Monte Castelo – Parnamirim/RN, com características e dimensões descritas no contrato. O imóvel sem edificação destina-se exclusivamente para o estacionamento das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 239/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **ROMILSON DE LIRA**, matrícula nº 1106, Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 240/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **AGNALDO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4440, Vigia, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS SELIM

PORTARIA Nº 004/2018 - SELIM, de 19 de Abril de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Destituir o servidor **FABIANO PADILHA F. DE BRITO**, matrícula nº 5175, de exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM:

<u>Contrato nº</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
002/2017 - SELIM	Braseco S/A nº: 01.487.456/0001-90	Prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Parnamirim/RN (Inexigibilidade nº 001/2017),

Art. 2º O Fiscal de contratos fica destituído de todas as suas competências e atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março, de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 005/2018 - SELIM, de 19 de Abril de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALBANI DE AQUINO**, matrícula nº 16934, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

<u>Contrato nº</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
002/2017 - SELIM	Braseco S/A nº: 01.487.456/0001-90	Prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Parnamirim/RN (Inexigibilidade nº 001/2017),

Art 2º O fiscal de Contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 006/2018 - SELIM, de 19 de Abril de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Destituir o servidor **ANDRESA CRISTINE DE ARAÚJO**, matrícula nº 9082, de exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM:

Contrato nº	Empresa	Objeto
003/2017 - SELIM	Ide Cardoso Antunes, CPF Nº 878.733.464-04	Locação do imóvel (galpão) situado na Rua Estrada Margem da BR 313, nº 77, Cajupiranga, Parnamirim/RN, para coleta de pneus

Art. 2º O Fiscal de contratos fica destituído de todas as suas competências e atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril, de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**PORTARIAS
SESAD**

PORTARIA Nº 037/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 18 de abril de 2018.

Cria a Comissão Especial que ficará responsável pelo acompanhamento do procedimento da Chamada Pública para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde; o disposto no Decreto 7.508/2012, que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

Decreto 7.508/2012 o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, em especial seu Art. 10, pelo qual o ente contratante deverá acompanhar todo o processo de credenciamento, podendo designar comissão especial para este fim.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, nominada pelo artigo 2º deste Ato, a quem cumprirá o acompanhamento de todas as fases do procedimento de Chamamento Público para contratação de prestadores privados, de forma complementar ao SUS, desde a abertura do certame até a sua homologação.

§1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de saúde, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da SESAD.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

Severino de Azevedo Oliveira Júnior – Matrícula nº 3.367;
Ricardo Alexandre Fernandes Braga – Matrícula nº 8.154;
Filipe Silva Rocha – Matrícula nº 8.623

Parágrafo único - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I – Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação da SESAD em todas as fases do Credenciamento;
- II – Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análise documental e vistoria técnica.
- III – decidir sobre os recursos interpostos;
- IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitadas as regras editalícias;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 02 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VANESSA PEREIRA CRUZ**, matrícula Nº 22.225 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora e Fiscal dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
03/2017	PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA/ME CNPJ/MF Nº 22.289.355/0001-85	Prestação de serviços de saúde, na especialidade de exames de imagem – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.
07/2017	HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM LTDA CNPJ/MF Nº 13.406.615/0001-64	Prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos de glaucoma – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.
09/2017	HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM LTDA CNPJ/MF Nº 13.406.615/0001-64	Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e procedimentos oftalmológicos: catarata, pterígio, conjuntival, biometria, biomicroscopia, campimetria, tonometria, capsulectomia, vitrectomia e outros – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.
10/2017	CLÍNICA DE FRATURAS DE PARNAMIRIM S/S CNPJ/MF Nº 01.393.900/0001-09	Prestação de serviços de saúde, na especialidade traumatologia e Raio X - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.
11/2017	INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA CNPJ Nº 08.419.947/0004-96	Prestação de serviços de saúde, para realização de exames de mamografia – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017.
12/2017	CIFI – CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S CNPJ Nº 01.463.804/0001-90	Prestação de serviços de saúde, na especialidade fisioterapia – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017.
13/2017	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE PARNAMIRIM LTDA CNPJ Nº	Prestação de serviços de saúde, na especialidade fisioterapia – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017.
49/2017	LABORATÓRIO DNA CENTER LTDA CNPJ Nº 03.787.962/0001-20	Prestação de serviços de saúde, na especialidade de diagnóstico laboratorial, através de exames de biologia molecular – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017.
50/2017	FISIOCENTRO AVANÇADO EM FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA CNPJ Nº 04.827.645/0001-53	Prestação de serviços de saúde, na especialidade de fisioterapia – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017.
51/2017	INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLÍNICA LTDA CNPJ Nº	Prestação de serviços de saúde, na especialidade de cirurgia de catarata, consultas e demais procedimentos – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.
53/2017	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ALECRIM LTDA CNPJ Nº 08.280.570/0001-94	Prestação de serviços de saúde, na especialidade exames laboratoriais – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017.
110/2017	UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA CNPJ Nº 02.766.875/0002-05	Prestação de serviços de saúde, na especialidade de cirurgias em otorrinolaringologia – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2017.
120/2017	A e F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA ME CNPJ Nº 12.858.870/0001-85	Prestação de serviços de saúde, na especialidade exames laboratoriais – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017.
121/2017	MAB SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 19.923.869/0001-36	Prestação de serviços de saúde, na especialidade gastroenterologia, gastrocirurgia e coloproctologia – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017.

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

AVISOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados aos Programas e Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 04 de maio de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 715970. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

Pregoeira/PMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 006/2017 CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO do julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS e CONTRA-RAZÃO apresentados pelas empresas PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECNAL-TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA e SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA contra o julgamento de habilitação e inabilitação das licitantes, julgando como IMPROCEDENTES os recursos ora apresentados. Assim, foram consideradas HABILITADAS as empresas M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECNAL-TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA e SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e INABILITADA a empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Fica apazada para o dia 25 de Abril de 2018, às 09:00 Horas, a sessão de abertura dos envelopes “B”, Propostas de Preços, deste certame, no seguinte endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone nº (0XX84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim, 17 de Abril de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO

Presidente da CPL-SEMOP

AUTORIZAÇÃO SESAD

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – RN, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDES – LISTA C2 da referida Portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: EMPREENHIMENTOS GLOBO LTDA
Nome fantasia: DROGARIA GLOBO – FILIAL 103
CNPJ nº: 11.828.725/0008-65
Endereço: AV. BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 76 CENTRO PARNAMIRIM – RN.
Responsável Técnico: KADIDJA KATIENE DA SILVA BARBOSA
CRF/RN: 3908
Processo Administrativo Sanitário: 052/2018
Quantidade estimada de venda de medicamentos:
ACNOVA 10mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ACNOVA 20mg C/ 30 CÁPSULAS – 20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20mg C/ 30 CÁPSULAS – 20 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 10mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20mg C/ 30 CÁPSULAS – 20 CAIXAS/MÊS

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal – Mat. 8890

**EDITAL
SESAD**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977**, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública as seguintes **DECISÕES FINAIS**, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, os Processos Administrativos Sanitários:

PROCESSO Nº 003/2018
AUTUADO: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE PARNAMIRIM LTDA – ESPAÇO FÍSIO**
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/01/2018
CNPJ: 10.964.071/0001-68
ENDEREÇO: Rua Eduardo Medeiros, nº 02 Cohabinal
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso II, Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso II e RDC nº 63/2011, art. 23, inciso IX.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: *ADVERTÊNCIA*

PROCESSO Nº 006/2018
AUTUADO: **F.B. DOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – CASA DO BODEGUEIRO**
DATA DA AUTUAÇÃO: 05/02/2018
CNPJ: 17.745.602/0001-70
ENDEREÇO: Rua Manuel Fernandes Neto, 95 – Monte Castelo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso I e XXXI, Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso I e XXXIII e RDC nº 216/2004.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: *PENA LEVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais.

PROCESSO Nº 008/2018
AUTUADO: **MULTIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FARMÁCIA DOS TRABALHADORES – LOJA 13**
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/02/2018
CNPJ: 13.000.452/0012-78
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 1967 Nova Parnamirim
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso IV, Portaria nº 344/1998, art. 62, 64 e 98, RDC nº 44/2009, art. 38, inciso I, RDC nº 20/2011, art. 13,16 e 21 e RDC nº 22/2014, art. 3,10, 15 e 16.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: *ADVERTÊNCIA*

PROCESSO Nº 010/2018
AUTUADO: **B.C. CAVALCANTE EIRELI – ME – MULTIFARMA**
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/02/2018
CNPJ: 27.304.919/0001-25
ENDEREÇO: Av. Arnaldo Azevedo, S/N – Loja 01 – Rosa dos Ventos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 5.991/1973, art. 21, Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso IV.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: *PENA LEVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais.

PROCESSO Nº 011/2018
AUTUADO: **B.C. CAVALCANTE EIRELI – ME – MULTIFARMA**
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/02/2018
CNPJ: 27.304.919/0001-25
ENDEREÇO: Av. Arnaldo Azevedo, S/N – Loja 01 – Rosa dos Ventos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso XVIII e RDC nº 44/2009, art. 3.
DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade
PENALIDADE IMPOSTA: *ADVERTÊNCIA*

Publique-se

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO
Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN – Mat. 8890

**EXTRATOS
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais para fabricação de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN.
Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **J B DE SOUZA JUNIOR - ME.** – Lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais); e **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.** – Lote 03, no valor global de R\$ 269.699,20 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Parnamirim, 18 de abril de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de gênero alimentício (polpas de frutas) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME** – Lote único, no valor global de R\$ 196.992,21 (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Parnamirim, 18 de abril de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS
SEARH****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitação N.º 377241/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2018, do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais destinados à fabricação de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **J B DE SOUZA JUNIOR ME** (lotes 01 e 02) - CNPJ nº 03.550.465/0001-04 e **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.** (lote 03) – CNPJ nº 14.089.982/0001-44, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 19 de abril de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitação N.º 399814/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2018, do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de gênero alimentício (pol-

pas de frutas) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME** (lote único) - CNPJ nº 11.935.699/0001-06, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 19 de abril de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM COMPRA Nº 007/2018 – SEARH – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J. A. LTDA - OBJETO: Aquisição de material de consumo, Informática e limpeza previsto na ATA de Registro de Preço – ARP nº 11/2017 do Pregão Eletrônico nº. 66/2016, conforme Processo nº 408243/2018-SEARH.– CARONA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.803,10 (Quatro mil oitocentos e três reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 18 de abril de 2018 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.3000 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores e Dec. 7.892/2013.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS
CÂMARA**

Portaria nº 091/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Kelly de Brito Araújo, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rogério César Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

**EXTRATO
CÂMARA**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: Prorrogação do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. Valor Global estimado de R\$ 54.403,08 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oito centavos). RECURSOS: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018 - FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de março de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.

*Republicado por incorreção